



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

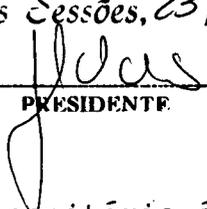
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 199/96

Sala das Sessões, 23/04, 96

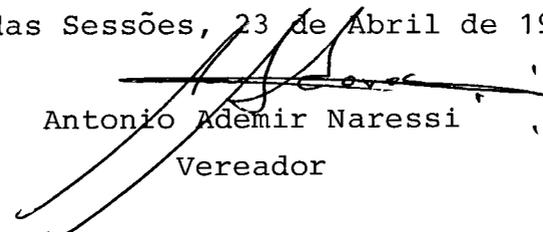

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a função de vigilante sanitário é percorrer os próprios comerciais de nossa comarca, bem assim praticar outras atividades, com o objetivo de precaver a saúde pública de possíveis doenças, advindas da falta de observações quanto ao princípio da higiene;

CONSIDERANDO que os vigilantes de Pirassununga, no exercício de suas funções, não possuem meios de locomoção, com isso, dificultando as diligências considerando o grande número de comércio e locais a serem visitados;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da municipalidade, no sentido de viabilizar um veículo para os vigilantes exercerem suas funções.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1996.


Antonio Ademir Naressi

Vereador